



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 15/2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$522.332,28 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser consignado à Secretaria de Educação e Cultura, conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
07-Secretaria de Educação e Cultura	12.361.02.2248 -Aplicação de Rec.	3.3.90.30	150.000,00
	das Cotas do Sal. Educação	3.3.90.39	150.000,00
		4.4.90.51	72.332,28
		4.4.90.52	40.000,00
	12.361.02.2249-Aplicação dos Rec. do PNATE	3.3.90.39	110.000,00
	Total Geral		522.332,28

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente crédito especial, correrão à conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 522.332,28 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme evidenciado no Quadros Demonstrativos de Excesso de Arrecadação, Anexos I e II a esta Lei.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 555..
EM, 23... Junho... DE 2004...
.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 137...
DE 29.06.04... POR... unanimidade...
VOTOS CONTRA...
MESA DA C.M./PA... 29.06.04...
.....
PRESIDENTE

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2004, aprovados pelas Leis nº 924 de 28 de dezembro de 2001 e 951 de 27 de junho de 2003, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgão: Secretaria de Educação e Cultura, na Unidade: 07 - Secretaria de Educação e Cultura incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, 18 de junho de 2004.



WILSON PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



ANA PATRÍCIA ALCANTARA E SILVA RIBEIRO
Secretária de Planejamento e Orçamento

ANEXO I À LEI Nº 15 /2004

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO: SALARIO EDUCAÇÃO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

em R\$ 1,00

MESES	ORÇAMENTO 2004	REALIZADO 04/2004	EXCESSO APURADO
REALIZADOS:			
JANEIRO			
FEVEREIRO		24.580,98	24.580,98
MARÇO		48.414,53	48.414,53
ABRIL		14.371,67	14.371,67
SUB TOTAL		87.367,18	87.367,18
ESTIMADOS:			
MAIO		52.339,58	52.339,58
JUNHO		13.101,00	13.101,00
JULHO		43.254,08	43.254,08
AGOSTO		43.254,09	43.254,09
SETEMBRO		43.254,09	43.254,09
OUTUBRO		43.254,09	43.254,09
NOVEMBRO		43.254,09	43.254,09
DEZEMBRO		43.254,08	43.254,08
SUB TOTAL		324.965,10	324.965,10
TOTAIS		412.332,28	412.332,28

Paulo Afonso, 16 de Junho de 2004

OBS:

1) - Fundamentação Legal: § 1º, inciso II Artigo 43º da Lei 4.320/64



ANEXO II À LEI Nº 15 /2004

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO: P N A T E

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

em R\$ 1,00

MESES	ORÇAMENTO 2004	REALIZADO 04/2004	EXCESSO APURADO
REALIZADOS:			
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL		13.477,33	13.477,33
SUB TOTAL		13.477,33	13.477,33
ESTIMADOS:			
MAIO			
JUNHO		13.916,44	13.916,44
JULHO		13.767,71	13.767,71
AGOSTO		13.767,71	13.767,71
SETEMBRO		13.767,71	13.767,71
OUTUBRO		13.767,70	13.767,70
NOVEMBRO		13.767,70	13.767,70
DEZEMBRO		13.767,70	13.767,70
SUB TOTAL		96.522,67	96.522,67
TOTAIS		110.000,00	110.000,00

Paulo Afonso, 16 de Junho de 2004

OBS:

1) - Fundamentação Legal: § 1º, inciso II Artigo 43º da Lei 4.320/64

